



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

## APOSTILAMENTO Nº 28/2025

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 4/2025, Proc. SEI nº 24.006638-3, que tem por objetivo aquisição de Transceivers Ópticos de 10Gbps, do tipo SFP+, com garantia e suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses, visando atender a necessidade de integração do NGFW (Next-Generation Firewall).**

O **Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 102 Norte, Conjunto 1, Lotes 1 e 2, Palmas -TO, inscrito no CNPJ sob nº 25.053.133/0001-57, representado por seu Presidente, o senhor Alberto Sevilha, e

**CONSIDERANDO** os termos do Contrato nº 4/2025 (doc. 0813446) firmado entre esta Corte de Contas e a empresa **Alltech - Soluções em Tecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.547.011/0001-66;

**CONSIDERANDO** o Memorando (doc. 0828685) que solicita à atualização dos gestores, fiscais administrativos e fiscais técnicos do contrato;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica Eletrônica 113/2025 (doc. 0818923) que recomendou a adequação das informações da dotação orçamentária do contrato;

**RESOLVE** firmar o presente Termo de Apostilamento mediante as cláusulas e condições que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O objeto deste Apostilamento trata da retificação da Cláusula Décima Quarta, que trata da dotação orçamentária, bem como a substituição do gestor e dos fiscais administrativo e técnico do contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

**2.1.** A Cláusula Décima Quarta, sofrerá alteração apenas no elemento da natureza, passando a vigorar nos seguintes termos:

**14.1.** A Dotação Orçamentária para cobrir as despesas decorrentes da contratação correrá à conta dos recursos da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2025-01.126.1175.1092, elemento da despesa 44.90.52, fonte 0500 e subitem 35.

**2.2.** A Cláusula Décima Quinta, nos itens 15.1, 15.2 e 15.3, passam a vigorar nos seguintes termos:

**15.1.** O Gestor do Contrato indicado pela Diretoria de Informática - DINFO, será o servidor **Antônio Marcos Almeida Ferreira**, matrícula nº 24.341-0, que deverá cumprir as atribuições conforme art. 10 da Resolução Administrativa nº 7/2023-PLENO.

**15.2.** A fiscalização técnica do contrato será realizada pelo servidor **Gleydson Coimbra Pessoa**, matrícula 24.702-5, que deverá cumprir as atribuições conforme art. 11 da Resolução Administrativa nº 7/2023-PLENO.

**15.3.** A fiscalização administrativa do contrato será realizada pelo servidor **Gleyson Rodrigues Jorge**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

**3.1.** Art. 136 da Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificados pelo presente Termo de Apostilamento.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**5.1.** O presente instrumento deverá ser publicado em extrato, no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 14/03/2025, às 10:12, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0830733** e o código CRC **65CD810A**.